

Protocolo: 01967/2014

Processo:

Projeto:

Data Leitura: 23/09/2014

Data Arquivo: ____/____/____

Ass.Protocolo: _____

Tipo: **Indicação**

Autor: **Dep Felipe Orro;**

INDICO à Mesa Diretora desta Augusta Casa de Leis, nos termos regimentais e após ouvido o Colendo Plenário, seja encaminhado expediente deste Poder ao Excelentíssimo Governador do Estado, Dr. André Puccinelli, com cópias à Secretária de Estado de Educação, Maria Nilene Badeca da Costa e à Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social, Tania Mara Garib, solicitando estudos e empenho para a disponibilização de recursos para fins de auxiliar os estudantes universitários e de ensino técnico superior que necessitam diariamente de transporte intermunicipal. Tais recursos, poderão ser disponibilizados por meio de convênios firmados com os municípios ou destinados às Associações de Estudantes, ou mesmo, com a criação de um programa estadual de auxílio ao transporte desses alunos. Tal reivindicação parte dos acadêmicos do Município de Aquidauana-MS, cujo abaixo assinado encontra-se anexo à esta proposição. Justificativa abaixo.

Plenário das Deliberações, 23 de setembro de 2014.

Deputado FELIPE ORRO - PDT

JUSTIFICATIVA

A Constituição Federal de 1988 dispôs sobre a educação elevando-a a categoria de princípio e de pilar para o desenvolvimento da sociedade brasileira, indicando, como objetivo precípua, o pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Destaca-se, entre os princípios apontados para o desenvolvimento do ensino, a promoção de ações que assegurem a igualdade de condições para o acesso e a permanência na escola e universidades.

Sabe-se que o contexto social brasileiro é permeado pela desigualdade e pela falta de oportunidades ao exercício de muitos dos direitos fundamentais

do cidadão. Esta realidade, por vezes, é tão forte que a simples disponibilização do ensino público e gratuito, bem como o desenvolvimento de programas como FIES para acesso ao ensino superior, não é suficiente para assegurar o acesso e a permanência das crianças e dos jovens nas instituições.

Os acadêmicos sul-mato-grossense, em especial os que residem no interior do Estado, possuem inúmeras dificuldades para manter-se nas universidades, principalmente pela necessidade de deslocamento intermunicipal diário.

Por essas razões, o oferecimento de auxílio financeiro para o transporte de universitários é uma necessidade premente em nossa sociedade, não bastando a ajuda que algumas prefeituras oferecem, já que, na maioria das vezes, estas não alcançam a totalidade dos acadêmicos do local.

No artigo 208 da Constituição Federal encontram-se as obrigações do Estado, no que tange ao oferecimento do ensino público. Trata-se de garantias asseguradas aos educandos, cuja finalidade é o efetivo exercício do direito à educação, estando, entre estas, o transporte escolar.

Referido dever não abrange apenas ao ensino fundamental e público, mas sim, todos os níveis educacionais, entre os quais o ensino técnico e superior.

O Estado deve trabalhar em cooperação com os municípios e associações de acadêmicos, de forma a garantir meios de transporte dignos para o acesso às universidades estaduais e a formação de novos profissionais, os quais contribuirão para o nosso desenvolvimento social e econômico.

Assim justificado, e ciente de todas as dificuldades de nossos acadêmicos do interior, espera-se o atendimento da presente proposição, como o estudo e desenvolvimento de ações governamentais para auxiliar e melhorar o transporte intermunicipal dos estudantes.